

**ESTADO DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

**Instituto de Física de São Carlos – Campus USP São Carlos
EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE DISCENTES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID/USP/2022
Física/IFSC-USP São Carlos – Fluxo Contínuo n. 1/2023**

A Pró-Reitoria de Graduação (PrG) da Universidade de São Paulo (USP), por intermédio da Coordenação do Programa Institucional PIBID/USP e da Coordenação de Núcleo do PIBID/Física/IFSC-USP São Carlos/2022, torna pública a presente chamada para seleção de discentes interessados/as em integrar o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), em fluxo contínuo, nos termos do Edital retificado CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) n. 23/2022 e a Portaria CAPES n. 83, de 27 de abril de 2012.

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) tem como objetivos: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus/suas professores/as como cofomadores/as dos/as futuros/as docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos/as docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura. O público-alvo do PIBID são **discentes que estejam na primeira metade do curso de licenciatura em Ciências Exatas** da USP.

Para concorrer às vagas de bolsistas e de voluntários/as de iniciação à docência, os/as acadêmicos/as, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, devem realizar suas inscrições durante o período de **02/05/2023 a 10/05/2023**, por meio de formulário eletrônico disponível em: <http://tiny.cc/pibidifsc23>

Para inscrição, os/as discentes devem considerar as condições estabelecidas a seguir:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Finalidade do Edital

A presente chamada pública tem por finalidade realizar a seleção de discentes regularmente matriculados/as nos 1º, 2º ou 3º períodos do curso de licenciatura em Ciências Exatas da USP/São Carlos interessados/as em participar de projeto pedagógico desenvolvido em uma escola pública da Educação Básica da cidade de São Carlos no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência no período de maio de 2023 a março de 2024 para novos ingressos, substituição de bolsistas e formação de cadastro de reserva.

1.2 Modalidade de participação de discentes e valores da bolsa

1.2.1 O/A discente poderá participar no programa na modalidade bolsista de iniciação à docência (PIBID), conforme processo seletivo realizado pela USP.

1.2.3 O/A discente selecionado/a para atuar na modalidade bolsista de iniciação à docência receberá bolsa CAPES mensal no valor de R\$ 700,00 (quatrocentos reais) no período de sua atuação no projeto, em conformidade com o Edital retificado CAPES n. 23/2022 e a Portaria CAPES n. 83, de 27 de abril de 2022.

Para o recebimento da bolsa é imprescindível o fornecimento de dados de conta corrente do Banco do Brasil no nome do/a discente, não poderá ser utilizada conta de terceiros ou conta poupança.

1.3 Requisitos para participação de discentes

1.3.1 São requisitos para participação de discente no PIBID:

- I. Estar regularmente matriculado/a na primeira metade do curso de licenciatura em Ciências Exatas da USP/*campus* São Carlos;
- II. Ser aprovado/a em processo seletivo realizado pela USP;
- III. Declarar possuir pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do programa;
- IV. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba);
- V. Possuir currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica (eb.capes.gov.br).

1.3.2. O/A discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a USP ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

1.3.3 É vedado o acúmulo da bolsa CAPES/PIBID com outra concedida por instituição pública, exceto:

- I. Bolsa do Prouni;
- II. Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, dentre outras.

1.4 Vagas, classificação e vigência

1.4.1 A cota de vagas para bolsistas de iniciação à docência, conforme determinação da CAPES, para este Edital é de 8 (oito) bolsistas de iniciação à docência;

1.4.2 A ordem de classificação dos/as discentes participantes deste Edital será utilizada para:

- a) preenchimento das vagas de bolsistas de iniciação à docência;
- b) formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento das vagas futuras advindas do desligamento, desistência de discentes ou ampliação do programa.

1.4.3 O período máximo de permanência no programa é de 18 (dezoito) meses.

1.5 Atribuições do bolsista de iniciação à docência

- a) participar das atividades definidas pelo subprojeto;
- b) dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus deveres regulares como discente, observando a carga horária definida em cada edital;
- c) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- d) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- f) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- g) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;

2 CRONOGRAMA

Calendário do processo seletivo interno	
Período de inscrição (via formulário eletrônico)	De 02/05/2023 a 10/05/2023
Entrevistas	Agendadas conforme fluxo de inscrições
Resultado preliminar e solicitação de recursos	Divulgado na página da seção de graduação do IFSC
Resultado final	Divulgado na página da seção de graduação do IFSC

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos/as discentes devem ser feitas via formulário eletrônico disponível em <http://tiny.cc/pibidifsc23>, **exclusivamente** no período definido no item 2 deste Edital.

3.1.2 Será aceita uma única inscrição por discente.

3.1.3 Não serão aceitas solicitações realizadas por qualquer outro meio, tampouco fora dos prazos previstos no item 2 deste Edital.

4 ANÁLISE E SELEÇÃO DOS/AS DISCENTES

4.1. O processo de seleção dos/as discentes será realizado por uma comissão de seleção local composta pelo coordenador de Núcleo do subprojeto, prof. Dr. Osvaldo Novais de Oliveira Junior, pelo educador Herbert Alexandre João e pela profa. coordenadora de área da Diretoria de Ensino de São Carlos Marília Faustino da Silva, mediante, mediante os seguintes procedimentos:

1ª Fase:

Verificação do cadastro do Currículo na plataforma Capes de Educação Básica. Esta fase é eliminatória.

2ª Fase:

A segunda fase é eliminatória e consiste na análise da carta de motivação.

3ª Fase:

- Entrevista a ser realizada com a comissão de seleção, que tem como objetivo verificar o interesse e a disponibilidade para realizar as atividades de iniciação à docência e suas motivações;
- Experiências anteriores relevantes para o projeto;
- Arguição sobre o histórico escolar e andamento do curso.

4.2. Critérios de desempate

Em caso de empate de notas finais entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios, nessa ordem: a) maior nota na carta de motivação e b) melhor desempenho na entrevista; c) média ponderada no curso; d) maior tempo de curso.

5. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica da seção de graduação do Instituto de Física de São Carlos, da USP, no tópico Avisos e Notícias disponível em <https://www2.ifsc.usp.br/graduacao/>

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o/a discente tenha justificativa para contestar o resultado do processo seletivo, poderá apresentar recurso dirigido ao educador Herbert Alexandre João, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data da publicação do resultado preliminar. Os recursos deverão ser enviados para: herbert.joao@usp.br, respeitando o prazo estabelecido no item 2 deste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer esclarecimento a respeito deste Edital poderá ser realizado pelo e-mail: herbert.joao@usp.br .

8. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Programas e Projetos da PrG-USP.

São Carlos, 02 de maio de 2023.

Barbara Corominas Valério
Coordenação Institucional PIBID/USP

Oswaldo Novais de Oliveira Junior e Herbert Alexandre João
Coordenação de Núcleo PIBID/USP/Física/IFSC-USP São Carlos